



Lei nº 10.402 de 09 de Janeiro de 2015
Esta Lei foi publicada no D.O.E.
Nesta Data 10/01/2015
Lúcia Múcia Sá
Gerência Executiva de Registro de Atos
e Legislação da Casa Civil do Governador

ESTADO DA PARAÍBA

LEI Nº 10.402 DE 09 DE JANEIRO DE 2015.
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Autoriza a transferência do CINE
TEATRO SÃO JOSÉ, pertencente ao
acervo patrimonial imobiliário do Estado
da Paraíba, para a FUNDAÇÃO
ESPAÇO CULTURAL - FUNESC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar para a
FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL – FUNESC o imóvel CINE TEATRO
SÃO JOSE, localizado na cidade de Campina Grande, na rua Lino Gomes da
Silva, 201, adquirido mediante desapropriação lavrada nas notas do 1º Cartório
da cidade e devidamente registrado no competente serviço registral imobiliário
da Comarca de Campina Grande.

Art. 2º O imóvel de que trata o artigo anterior destina-se
à instalação de um Complexo Cultural.

Art. 3º O imóvel objeto desta Lei retornará à posse do
Estado doador, independentemente de notificação judicial, caso a FUNDAÇÃO
donatária, no prazo de 05 (cinco) anos, a contar da publicação desta Lei, não
implante o Complexo Cultural consignado no art. 2º.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA, em João Pessoa, 09 de janeiro de 2015: 127ª da
Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador